

PARTICIPAÇÃO COMO FORMA DE AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS: CONCEPÇÕES E PERSPECTIVAS PARA GESTÃO DA ESCOLA

Pauleany Simões de Morais

UFRN

pauleany@ig.com.br

Resumo: Este trabalho apresenta algumas concepções sobre participação. Entende que a gestão da escola necessita de processos participativos para a condução das decisões que devem orientar a organização escolar. Utiliza-se como fundamento teórico-metodológico revisão de literatura específica que trata de concepções sobre participação. Dentre os autores destaca-se o pensamento de Rousseau (1978), Marx e Engels (1980), Ammann (1977), Bordenave (1983) e Demo (2001) que discutem a participação enquanto prática social. Assim, conclui-se que a discussão sobre participação conduz a compreensão mais ampla dos espaços democráticos que devem estar presentes no interior da gestão da escola.

Palavras-chave: participação; democracia; gestão da escola.

INTRODUÇÃO

Ao analisar as discussões políticas sobre a participação percebe-se que ao longo dos anos estas ganharam inúmeras configurações e dimensões, emergindo diversos significados e conceitos. Logo, se faz necessário refletir sobre as idéias de *pensadores* que contribuíram para a concretude de paradigmas que modificaram o pensamento e as relações sociais a respeito da concepção de participação (no sentido de ampliar os espaços democráticos). Diante disso, pode-se relacionar os processos participativos com a busca da ampliação de espaços democráticos na gestão da escola pública.

Para realizar estudos acerca dessa temática, articulando as teorias recentes e os pressupostos da participação, configurados a partir do século XIII, recorre-se aos *teóricos clássicos* como Rousseau (1978) e Marx e Engels (1980). Além destes consultou-se Ammann (1977), Bordenave (1983), Demo (2001) que entendem a participação enquanto prática social concreta. Nesse processo, destaca-se Rousseau (1978) que compreendia a participação como legítima não só a partir de sua realização direta pelos indivíduos na formulação das leis, mas evidencia que estas não se caracterizam apenas como uma mera formalidade para a legitimação de deliberações burocráticas.

Desse modo, o presente artigo procura sistematizar mesmo que de maneira preliminar algumas concepções sobre a temática da participação. Os elementos fundantes da participação permitem uma reflexão intensa sobre os rumos da gestão da escola na perspectiva da ampliação dos espaços democráticos. Entende-se, assim, a participação enquanto um produto histórico-cultural fruto de conquista da própria sociedade. A participação é uma das condições essenciais para a construção de espaços democráticos, uma vez que se alimenta em sua essência da autopromoção do sujeito na busca da igualdade social. A concepção de participação apresentada

nesse trabalho vem defender uma perspectiva que refute a tendência histórica de dominação perpetuada na sociedade. Haja vista que somos frutos de uma sociedade organizada por meio de polarizações hierárquicas, prevalecendo relações configuradas de cima para baixo.

PARTICIPAÇÃO EM SENTIDO AMPLO: POSSIBILIDADES E LIMITES

A necessidade de o povo participar da elaboração das leis emite à teoria política de Rousseau um tom psicológico sobre os envolvidos, pois induz os indivíduos a dependerem, reciprocamente uns dos outros, uma vez que necessitam atuar em cooperação para impetrarem seus anseios coletivos. Para Rousseau (1978, p. 55): “As leis não são, propriamente, mais do que as condições da associação civil. O povo, submetido às leis, deve ser o seu autor. Só aqueles que se associam cabe regulamentar as condições da sociedade”. O mesmo autor advoga a participação dos indivíduos no processo político de tomada de decisões para que sejam determinadas, efetivamente, leis que concorram ao bem comum. Ao compreender as idéias de Rousseau (1978), Pateman (1992, p. 35) diz que:

A participação é bem mais do que um complemento protetor de uma série de arranjos institucionais: ela também provoca um efeito psicológico sobre os que participam, assegurando uma inter-relação contínua entre o funcionamento das instituições e as qualidades e atitudes psicológicas dos indivíduos que interagem dentro delas.

Os cidadãos são autônomos, pois não dependem de outros para definirem seus votos, apresentam uma vontade individual, o que significa evidenciar os princípios da igualdade e da liberdade defendidos por Rousseau. Mas, não quer dizer que Rousseau defendia uma igualdade absoluta, ele queria dizer que realmente há uma desigualdade social, no entanto não deve ser traduzida em desigualdade política. Por isso, Rousseau (1978, p. 66) mostra que: “[...] nenhum seja suficientemente opulento para poder comprar um outro e não haja nenhum tão pobre que se veja constrangido a vender-se [...]”.

Ainda, Rousseau (1978) acreditava que a participação assegura a igualdade política e caracterizava-se por ser educativa, uma vez que evidencia a possibilidade de desenvolver uma atuação responsável particular, social e política, visto que cada cidadão passa a considerar não apenas os seus interesses individuais. Nesse modelo de participação seria necessário que as associações de cunho deliberativo defendessem *o bem comum* (vontade geral da *pólis*) e estivessem amplamente informadas para garantir que os objetivos fossem alcançados. De acordo com Rousseau (1978, p. 47) “Se, quando o povo suficientemente informado delibera, não tivessem os cidadãos qualquer comunicação entre si, do grande número de pequenas diferenças resultaria sempre a vontade geral e a deliberação seria sempre boa”.

Em outras circunstâncias, a definição de participação vem ao longo dos anos recebendo inúmeros significados e dimensões, por isso deve ser analisado com cautela. Para melhor compreender o sentido da participação Bordenave (1983, p. 22) remete-se à sua origem: “De fato, a palavra *participação* vem de *parte*. Participação é fazer parte, tomar parte ou ter parte”. O

pensamento de Bordenave (1983) faz referência à reflexão da participação em seu sentido amplo de maneira completa, pois o cidadão que *faz parte* deve *tomar parte*, interferindo nas decisões de forma crítica e consciente com efetiva responsabilidade nos produtos resultantes do próprio processo de participação. Contraditoriamente, quando um ator social *faz parte* sem *tomar parte* não ocorre, por excelência, a concretude da participação em seu significado pleno.

Ammann (1977), ao defender a participação afirma que além de mecanismos objetivos e estratégicos para a participação são necessárias *condições subjetivas* para a participação social do indivíduo, como o nível de conscientização do grupo, de acordo com requisitos psicossociais. As condições subjetivas para a participação são configuradas em três momentos: a informação, a motivação e a educação para participar.

O primeiro momento caracteriza-se pelo nível de esclarecimento das pessoas sobre o porquê participar e quais os objetivos e as funções da área de sua participação. “Somente informada pode uma população fazer um julgamento claro sobre a validade das oportunidades e dos instrumentos postos à sua disposição, utilizá-los, ou, inclusive, rejeitá-los, se os considera ineficientes ou inadequados” (AMMANN, 1977, p. 25). Do contrário, haverá a possibilidade de acomodação e/ou cooptação dos indivíduos, legitimando as decisões e ações de outros que não poderão defender o bem comum da população.

O segundo seria a motivação que ocorre no campo psicológico, o que significa promover a identificação das razões que podem motivar o sujeito a participar. A motivação apresenta-se como requisito básico para “a participação dos indivíduos e a própria ação transformadora da sociedade no contexto das relações sociais” (idem, 1977, p. 26). Nesse sentido, Ammann (1977) destaca quatro motivos elementares: o de natureza biológica – estimula os indivíduos à produção e usufruto dos bens da sociedade; o de natureza ética – motiva o contato e a associação com outros sujeitos; o de natureza lógica – motiva a busca de informações sobre os mecanismos e formas de participação; e o de natureza amorosa – estimula a projeção e a intervenção do sujeito em seu meio ambiente, facilitando a gestão da sociedade, ou seja, “permite a libertação do indivíduo em relação ao tempo e ao espaço, desenvolvendo a criatividade, a originalidade e a projeção global do sujeito-objeto” (AMMANN, 1977, p. 28). A associação dos elementos motivacionais (sejam biológicos, éticos, lógico ou amorosos) permitem o envolvimento dos sujeitos em diversos processos participativos.

O terceiro momento, a educação para participar, segundo Ammann (1977) indica que a aprendizagem só se confere à medida que, em nome de uma necessidade sentida, o sujeito responda por meio de um novo padrão de comportamento, baseado em ações do meio, idéias e habilidades. Essa aprendizagem será fruto do exercício constante e permanente da *práxis* participativa. A educação para a participação pode ser percebida, conforme Ammann (1977, p. 30):

[...] na reivindicação do homem de seus direitos, na assunção de responsabilidades, no aperfeiçoamento de sua profissão, na geração de mais saber, na prática associativista, na elaboração e execução de planos, no desempenho de funções políticas, no posicionamento consciente face às opções no exercício do voto e da representatividade.

Ao considerar o pensamento marxista percebe-se que este renovou à dialética (já mencionadas por Heráclito na Grécia Antiga quando afirmava que as coisas estão em contínuo movimento e este movimento se dá por meio do contrário), compreendendo-a como processos reais de vida. Com isso, “[...] não é a consciência que determina a vida, mas sim a vida que determina a consciência” (MARX; ENGLES, 1980, p. 26). Significa dizer que os homens são produtores de sua própria existência, podendo definir e transformar o seu pensamento e os produtos desse pensamento.

Os mesmos autores (1980) refutavam a supremacia de uma classe sobre a outra, resultante da defesa de interesses particulares desconsiderando os interesses que dizem respeito ao coletivo. Formularam críticas severas à classe burguesa (dona dos meios de produção, detentores de capital) que exerciam forte exploração sobre a classe trabalhadora com a intensificação contínua da divisão de trabalho, podendo isolar e desintegrar os trabalhadores “porque só depois de longas lutas se torna possível vencer qualquer força organizada com indivíduos isolados e vivendo em condições que recriem quotidianamente este isolamento” (MARX; ENGELS, 1980, p. 77).

Conforme essa compreensão é primordial a organização da sociedade para refutar a exploração exercida pelas classes burgueses que oprimem e isolam a classe trabalhadora impedindo-a, muitas vezes, de participar das decisões que podem repercutir na melhoria de vida da coletividade. Participar das decisões, ainda, não se constitui, até o momento, em uma forma de impulsionar as diversas classes a envolver-se em processos que definem os rumos políticos, sociais e econômicos de inúmeras pessoas. Marx e Engels (1980, p. 79) analisam que: “esta subordinação dos indivíduos a determinadas classes não pode acabar enquanto não existir uma classe que já não tenha necessidade de fazer prevalecer um interesse de classe particular contra a classe dominante”.

A classe subjugada precisa compreender que as relações sociais são históricas, mas por meio da força da ideologia, aparecem invertidas, para muitos só vivida e recontada por uma pequena parcela da sociedade. A realidade é tomada como um todo (difusa), sem história nem ampliação, as relações humanas tornam-se naturalizadas, produzindo a alienação. A história da humanidade é a história dos meios de produção, sobre a qual evolui a construção social, logo, não pode ser entendida como a história dos príncipes, dos que detêm o capital. Para abarcar o real, não se pode partir do que os homens dizem ou pensam de si, é necessário considerá-los como homens ativos, do seu processo de vida real. Nesse caso, é importante considerar a afirmação de Marx e Engels (1980, p. 25-26) no que concerne à ação do homem em sociedade:

São os homens que produzem as suas representações, as suas idéias, etc., mas os homens reais atuantes e tais como foram condicionados por um determinado desenvolvimento das suas forças produtivas e do modo de relações que lhe corresponde, incluindo até as formas mais amplas que possam tomar. A consciência nunca pode ser mais do que o Ser consciente; e o ser dos homens é o seu processo da vida real. E se toda a ideologia os homens e as suas relações nos surgem invertidos, tal como acontece numa câmara escura, isto é apenas o resultado do seu processo de vida histórico [...].

Nesse sentido, os indivíduos precisam superar a alienação para que possam modificar (melhorar) suas condições de existência. Segundo Marx e Engels (1980), para superá-la é indispensável à evolução de uma massa de homens totalmente livres de *privada de propriedade*¹, que assuma o poder, respectivamente, em contradição com um mundo de riqueza e de cultura com existência real. É por meio do desenvolvimento das forças de produção e da troca entre os homens, que o fenômeno da massa *privada de propriedade* pode existir. Poderia-se-ia construir uma sociedade comunista resultante da ação rápida e recíproca dos povos dominantes, o que pressupõe o desenvolvimento universal da força produtiva e as trocas mundiais que lhes estejam estritamente relacionadas.

Ao perceber a importância da participação na produção da existência dos sujeitos deve-se compreender-na nas relações sociais intrínsecas a escola pública. A participação como prática educativa é essencial a gestão da escola, pois permite que os sujeitos exercitem na sociedade sua autopromoção no interior de relações sociais concretas. Desse modo, existem inúmeros mecanismos participativos presente em estruturas organizativas da escola dentre eles podemos destacar: Conselho de Escola, Caixa Escolar e elaboração do Projeto Político Pedagógico. Esses mecanismos permitem que os sujeitos da comunidade escolar envolvam-se em estruturas participativas que definem a organização da escola. Assim, os sujeitos ao atuarem nessas estruturas têm a possibilidade concreta de produzir sua própria existência material, participando de processos decisórios que conduzem a gestão da escola.

PARTICIPAÇÃO COMO ELEMENTO ESSENCIAL A DEMOCRACIA: DISCUSSÃO INTRÍNSECA A GESTÃO PARTICIPATIVA NA ESCOLA PÚBLICA

Para superar a alienação e entender a historicidade das relações sociais se faz necessário ampliar os estudos sobre participação, compreendendo-a como mecanismo de ampliação dos espaços democráticos em que o cidadão percebe-se como uma unidade social que pode quebrar um sistema. Para tanto, a literatura sobre a teoria da democracia conflui em três grandes tradições do pensamento político: teoria clássica – teoria aristotélica; teoria medieval – de origem romana subsidiada pela soberania popular e teoria moderna – teoria de Maquiavel (BOBBIO et al., 1998). Além disso, a democracia precisa ser compreendida como questão sociológica, podendo ser dividida em: democracia liberal e democracia participativa.

Tais modelos de democracia foram analisados por Macpherson² (1978) ao criticar a democracia liberal (*modelo* idealizado por Schumpeter) que propôs uma nova alternativa da democracia participativa por meio da valorização dos movimentos sociais com “ampliação dos espaços políticos pela sociedade civil” (CHAUI, 2003, p. 140). De modo especial, Macpherson (1978, p. 98) nos diz que: “a baixa participação e a iniquidade social estão de tal modo interligadas que uma sociedade mais equânime e mais humana exige um sistema de mais participação política”. A democracia passa a ser analisada em sua dimensão social, melhor dizendo, como modo de vida social, compreendendo as condições sociais de sua existência.

Diante dessas considerações, é imprescindível entender a importância da democracia direta, realizada com ampla participação da sociedade na formulação e na execução das políticas públicas. Isso permite atribuir grande importância à democracia representativa, assim definida por Bobbio (1986, p. 44):

[...] significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aqueles que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade.

Bobbio (1986) indica a estreita analogia entre a democracia representativa e uma ampla participação popular. A democracia é apresentada como a autonomia do cidadão, devendo ser um amplo campo, em que se estrutura, e a partir de onde se evidencia a democracia como mecanismo político. Nos anos de 1990, tal fato não é considerado no sistema brasileiro, em particular, no sistema de ensino, observa-se a incorporação tanto da democracia quanto da autonomia, porém a relação entre esses modelos é diversa. Privilegia-se a democracia como autonomia, no entanto, nas suas configurações e conteúdos, na realidade, predomina a representatividade. A apreciação de alguns modelos que se utilizam do discurso da democracia é um exemplo disto – a descentralização administrativa e centralização do poder decisório, a perda da autonomia e de poder da sociedade produzido entre o direito formal à participação e a crescente intervenção do poder estatal, dentre outros. Na sociedade atual torna-se difícil perceber os meandros que existem entre a representatividade e os interesses individuais, pois estes deveriam expor os anseios e defender os interesses dos cidadãos. Portanto, vivenciamos um conflito entre os interesses populares e particulares, uma vez que o sistema capitalista não abre espaço para os anseios do coletivo que clama por melhores condições de vida.

Com o intuito de questionar a relação entre a democracia e o sistema capitalista, Chauí (2003) esclarece que a prática democrática deve ser pensada sob o prisma da edificação de uma concepção de sociedade socialista. Inicialmente, porque a democracia não é somente um sistema político, é mais do que isso, e só pode concretizar-se enquanto um costume próprio de vida social, melhor dizendo, absorvido na vida das pessoas, sendo o fundamento de um sistema diferente de relações sociais e de produção de bens. Isto porque o exercício participativo dos cidadãos está voltado às condições socioeconômicas, que por sua vez subordinado-se às [...] “transformações das relações de classe pela transformação do sistema de produção e do sistema de propriedade, com o fim da exploração da força de trabalho, da separação entre trabalho braçal e intelectual [...]” (CHAUÍ, 2003, p. 142).

Convém ressaltar que a participação da sociedade civil tem um importante papel nas decisões e no controle das políticas públicas dentro da perspectiva de ampliação dos espaços democráticos, pois ao participar dos direcionamentos da política local. Essa perspectiva poderá minimizar os entraves burocráticos que deturpam o seu efetivo envolvimento nos rumos da vida social, buscando melhores condições de vida para os segmentos mais pobres da população. De modo mais amplo, a participação “é o caminho natural para o homem exprimir sua tendência

inata de realizar, fazer coisas, afirmar-se a si mesmo e dominar a natureza e o mundo” (BORDENAVE, 1983, p. 16).

Ao analisar esse conceito, podemos dizer que a participação é uma conquista, um produto sócio-histórico-cultural que se realiza de forma dinâmica e processual ao longo das lutas sociais, no contexto da democratização da sociedade brasileira. Segundo Demo (2001), a participação não pode ser entendida como *dádiva*, pois não resultaria da conquista, mas da tutela, em que o dirigente delimita o espaço concedido e permitido. Não pode ser entendida como *concessão*, pois sendo um dos eixos elementares da política social não pode ser secundarizada, nem tampouco desconsiderado seu caráter de conquista. Também não pode ser entendida como coisa *preexistente*, pois a construção de um ambiente participativo não é uma concessão divina, coisa predestinada, mas decorre de um processo histórico que se delinea em lugares e tempos diferentes.

As concepções e propostas de participação – como é o caso da gestão participativa – no âmbito educacional na atualidade estão direcionadas para o modelo de democracia participativa, que “subordina a própria construção de uma sociedade democrática ao aumento da qualidade da participação coletiva e mais ainda, politicamente organizada pela sociedade civil” (BRANDÃO, 1986, p. 183). A gestão participativa na escola deve ser entendida de maneira mais ampla, por consequência necessita ser considerada numa perspectiva de organização social que define os rumos da vida em coletividade.

Desse modo, a gestão democrática da escola da pública apesar de ser uma conquista da sociedade em meados dos anos de 1980, vem sendo exigida em diversos documentos oficiais que regulamentam a educação brasileira. Por exemplo, a Constituição Federal (BRASIL, 1988), já apresenta em seu artigo 206 as possibilidades de modificações para educação e gestão, no tocante à concepção de democratização e descentralização do ensino. Tais modificações expressam a preocupação com a gestão democrática e requerem da sociedade civil o envolvimento no que concerne ao compartilhamento de responsabilidades na tarefa educacional por meio da criação de estruturas participativas, como é o caso dos Conselhos e do Projeto Político-Pedagógico. Andrade (2002, p. 51) analisa que:

A Constituição Federal de 1988 no Brasil veio consolidar um novo desenho das políticas públicas, caracterizado pela descentralização, entendida com transferência de responsabilidades da implementação de políticas públicas, [...], e pela definição de um modelo de gestão pautado na participação de setores organizados da sociedade na formulação de políticas, no controle do processo de execução das mesmas e, acima de tudo, na fiscalização do uso dos recursos públicos.

A Constituição Federal institui a descentralização como mecanismo benéfico que pode promover a efetiva participação da sociedade via elaboração de políticas e acompanhamento das ações governamentais. Na educação, esse processo ocorre por meio dos Conselhos (instâncias possuidoras de poder de decisão) que têm como função primordial fiscalizar as ações do poder público, particularmente, no que diz respeito à adequada aplicabilidade dos recursos. Em

conseqüência, a LDB nº. 9.394/96 (BRASIL, 1996) se refere à legitimação da concepção de democratização do ensino com a criação de Conselhos Escolares e formulação dos Projetos Político-Pedagógicos, que se caracterizam por serem possibilidades de decisões no interior das instituições educativas. De acordo com essa Lei:

Art. 14. Os Sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares equivalentes (BRASIL, 1996).

No referido artigo, perceber-se que o princípio participativo deve ser seguido por meio da gestão democrática, mas esse tipo de gestão é de inteira responsabilidade das próprias instituições. As escolas, por mecanismos próprios, devem conduzir o princípio participativo na realização de suas ações mesmo que não tenham condições estruturais ou mesmo estratégicas. Em conseqüência, Guitiérrez e Catani (2001, p. 69) analisam a gestão participativa nas instituições educativas:

[...] quando falamos em gestão participativa no âmbito da escola pública estamos nos referindo a uma relação entre desiguais onde vamos encontrar uma escola sabidamente desaparelhada do ponto de vista do setor financeiro para enfrentar crescentes desafios que se apresentam e, também, uma comunidade não muito preparada para a prática da gestão participativa da escola, assim como do próprio exercício da cidadania em sua expressão mais prosaica.

Na atual LDB, a organização do ensino está estruturada de forma a descentralizar os processos de decisão, de execução e de fortalecimento das unidades escolares. Estas deverão estar de acordo com as diretrizes que estabelecem a constituição dos Conselhos Escolares. Dá-se maior ênfase à obrigatoriedade da prestação de contas e divulgação de processos e resultados, à avaliação do desempenho institucional e à elaboração do planejamento anual da escola de forma participativa, valorizando a experiência da comunidade.

No entanto, é notório que a LDB nº. 9.394/96 (BRASIL, 1996) não delimita de forma clara e precisa os mecanismos que poderão orientar, efetivamente, a gestão democrática. Ao analisar o Art. 14 da referida Lei, Paro (2001, p. 55) enumera severas críticas:

[...] ao renunciar a uma regulamentação mais precisa do princípio constitucional da “gestão democrática” do ensino básico, a LDB, além de furtar-se a avançar, desde já, na adequação de importantes aspectos da gestão escolar, como a própria reestruturação do poder e da autoridade no interior da escola, deixa também à iniciativa de Estados e municípios – cujos governos poderão ou não estar articulados com interesses democráticos [...].

Apesar da promulgação da LDB exigir das escolas o compromisso com a gestão democrática, ainda nos deparamos com estruturas hierarquizadas no interior dessas instituições

educativas. Na escola pública pouco se discute sobre os mecanismos hierarquizantes presentes nas relações sociais que conduzem a gestão da escola. Além disso, as organizações colegiadas que têm poder de decisão, segundo a Lei, têm a difícil tarefa de determinar como dar-se-à o processo de democratização da gestão, procurando envolver todos os componentes da escola em um ambiente participativo. Conforme Oliveira (2002, p. 81):

Às escolas resta a administração colegiada para gestão democrática, considerando que a construção dos projetos político-pedagógicos e de seu regimento (quando for o caso) é regulamentada e avaliada segundo padrões que não foram por elas determinadas.

Precisa-se considerar a importância dos Conselhos não só como mecanismos eficazes de promoção da democracia representativa em um organismo institucional cuja regulamentação e atribuições estão definidas na legislação, mas também como mecanismo de elevação do poder de decisão dos sujeitos e da prática fundadora de um movimento social que luta pela construção de uma sociedade verdadeiramente democrática. É necessário entender a participação política como um instrumento essencial para se conceber uma sociedade mais justa e humana. Andrade (2002, p. 57), propõe:

O pressuposto da ideia de conselhos gestores é a democratização do processo decisório que se realiza com a participação da comunidade nas decisões relativas a políticas públicas, na fiscalização das ações governamentais e no controle social do uso dos recursos públicos.

Dentro dessa perspectiva, é imprescindível compreender o poder dos sujeitos no interior de processos participativos na escola pública, pois podem intervir no processo de tomada de decisão que se proponha a melhorar a vida da coletividade. No caso da participação, o grande desafio que se enfrenta é participar em concordância com a concepção de mundo que está configurada, procurando a manutenção ou o exercício de uma participação crítica, coerente e consciente a partir do próprio trabalho mental, em conformidade com uma visão de classe, buscando alcançar a transformação social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As concepções sobre a participação apresentam um ponto em consonância: a necessidade do envolvimento de diversos setores da sociedade em questões que dizem respeito ao coletivo, procurando refutar ideias e atitudes que possam deixar os indivíduos alheios aos processos de produção de sua existência, o que representa a conscientização do seu poder de transformação. No entanto, para isso, o homem precisa ter consciência de sua condição existencial e das relações que produz e transforma diariamente. Significa dizer que o homem tem o poder de criar e recriar sua existência cotidianamente.

A participação é um processo de conquista (sócio-histórico cultural) e de tomada de consciência (autopromoção) do seu papel como agente transformador da sociedade. Nessa

concepção Bordenave (1983, p. 22) esclarece que: “é possível fazer parte sem tomar parte e que a segunda expressão representa um nível mais intenso de participação”. Ao ter como utopia realizável deseja-se uma sociedade mais participativa definidora de políticas públicas que possam constantemente combater as desigualdades sociais. Para Demo (2001, p. 23) é necessário reduzir as desigualdades por meio da participação.

[...] a redução das desigualdades só pode ser fruto de um processo árduo de participação, que é conquista, em seu legítimo sentido de defesa de interesses contra interesses adversos. Não há por que enfeitar ou banalizar este processo, ainda que não deva em si ser necessariamente violento. Todavia, nos casos de desigualdade extrema, dificilmente se escapará da violência, mesmo porque já está instalada no cerne do processo.

A persistência é um dos elementos essenciais para que os sujeitos possam transformar uma realidade social já determinada, buscando, incessantemente, momentos de participação popular em diversos movimentos organizados que pode, por exemplo, se concretizar na gestão da escola pública. Pretende-se, neste escrito, superar a concepção de participação que contemple apenas a perspectiva da resistência após a efetivação de um processo de dominação típica da sociedade brasileira que vivenciou diversos modelos políticos de ditadura militar. Segundo Demo (2001, p. 19):

[...] por tendência histórica, primeiro encontramos a dominação, e depois, se conquistada, a participação. Dizer que não participamos porque nos impedem, não seria propriamente o problema, mas precisamente o ponto de partida. Caso contrário, montaríamos a miragem assistencialista, segundo a qual somente participamos se nos concederem a possibilidade.

De um modo geral, pode-se dizer que a participação, ao longo dos anos, vem sendo definida e conceituada de diversas formas. Rousseau (1978) considera o efeito educativo e psicológico da participação nas instâncias das relações sociais, particularmente, em estruturas colegiadas que definem uma vontade geral. Os processos participativos são entendidos como uma necessidade humana definida pelas circunstâncias sociais de um dado contexto histórico para a construção de espaços democráticos (BORDENAVE, 1983). Por isso, existem condições subjetivas (informação, motivação, educação para participar) que induzem a qualidade da participação dos sujeitos em processos decisórios (AMMANN, 1977). Compreende-se, portanto, a participação como processo sócio-histórico cultural (DEMO, 2001), conquistado pelos próprios sujeitos (se for delegado não é participação), um constante vir a ser, fazendo-se cotidianamente nas relações sociais. Essas evidências nos levam a compreender, de forma mais ampla, a participação como fator essencial para a construção de espaços democráticos que possam envolver e promover a conscientização dos sujeitos tendo a escola um papel essencial no desenvolvimento de processos participativos.

Ao discutir as concepções sobre participação é necessário colocar em prática uma nova pedagogia organizativa para que as instituições educacionais reflitam sobre sua prática, acerca

do significado de seu trabalho pedagógico e a forma de gestão desenvolvida em seu interior. Assim, a partir dessa reflexão que a concepção democrática da gestão pública possibilitará a realização de um processo democrático coletivo. Significa construir no interior das instituições educativas “novas formas de organização e gestão que possibilitem a participação efetiva de todos no processo de conhecimento e de tomada de decisão” (FERREIRA, 2004, p. 298). Para a obtenção de tal objetivo o Estado precisa viabilizar ações, não apenas promulgar leis (delegando responsabilidades) que citem a gestão democrática, mas, promover atitudes concretas que viabilizem e elevem o poder de decisão dos representantes da comunidade escolar.

(Endnotes)

- 1 A expressão “privada de propriedade” empregada por Marx e Engels (1980) refere-se aos sujeitos que possuem os meios de produção e utilizam-os para explorar determinada classe, particularmente a classe trabalhadora.
- 2 Macpherson (1978) defende a idéia de Democracia participativa afirmando que tal concepção surgiu em meados da década de 1960, na Inglaterra, quando os trabalhadores passaram a participar do controle das indústrias. Este autor diz que “a idéia de que devia haver considerável participação pelos cidadãos nas decisões governamentais difundiu-se tão amplamente que os governos nacionais começaram a alistar-se, pelo menos verbalmente, sob o estandarte da participação, e alguns chegaram mesmo a encetar programas com ampla participação popular” (1978, p. 98). Assim, os governos aderem à idéia da participação, considerando, mesmo que superficialmente, as decisões dos cidadãos.

REFERÊNCIAS

- AMMANN, Safira Bezerra. **Participação social**. São Paulo: Cortez & Moraes, 1977.
- ANDRADE, Ilza Araújo L. de. A gestão participativa das políticas públicas: o desafio para os municípios do nordeste. **Cadernos Adenauer III**. Rio de Janeiro: nº5, p. 51-68, dez. 2002.
- BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de política**. Tradução: Carmem C. Varriale et al. 11ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998, 656p. v. 1.
- _____. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BORDENAVE, Juan E. Díaz. **O que é participação**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Educação alternativa na sociedade autoritária. In: PAIVA, Vanilda (Org.). **Perspectivas e dilemas da educação popular**. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 1988.
- _____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996.
- CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas**. 10º ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- DEMO, Pedro. **Participação é conquista**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- FERREIRA, Naura S. Carapeto. Gestão democrática da educação: ressignificando os conceitos e possibilidades. In: FERREIRA, Naura S. Carapeto; AGUIAR, Márcia Ângela da S. (Orgs.). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2004.
- GUITIÉRREZ, Gustavo Luis; CATANI, Afrânio Mendes. Participação e gestão escolar: conceitos e potencialidades. In: FERREIRA, Naura S. Carapeto (Org.). **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

- MACPHERSON, C. B. **A democracia liberal**. São Paulo: Zahar, 1978.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia Alemã**: crítica da filosofia alemã mais recente na pessoa dos seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão na pessoa dos seus diferentes profetas. Tradução: Conceição Jardim e Eduardo Lúcio Nogueira. 4. ed. Editora Presença, 1980.
- NASCIMENTO, Milton Meira do. Rousseau: da servidão à liberdade. In: WEFFORT, Francisco C. (Org.). **Os clássicos da política**: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, “o Federalista”. São Paulo: Ática, 1989. (Série Fundamentos n. 62).
- OLIVEIRA, Cleiton de. Gestão da educação: União, Estado/Distrito Federal, município e escola. In: MACHADO, Lourdes Marcelino; FERREIRA, Naura Syria C. (Orgs). **Política e Gestão da Educação**: dois olhares. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.
- PARO, Vitor Henrique. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. In: PARO, Vitor Henrique. **Escritos sobre educação**. São Paulo: Xamã, 2001.
- PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. Tradução Lourdes Santos Machado. 2. ed. São Paulo: Abril Cultura, 1978. (Os Pensadores).